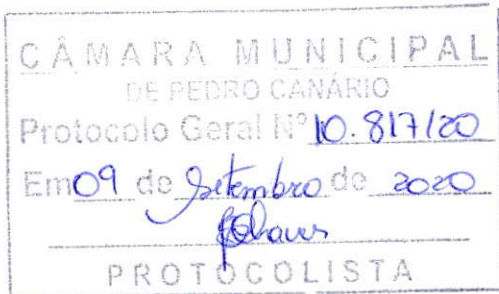




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Veto nº 001/2020



Pelo presente encaminho a esta Augusta Casa de Leis as anexas razões do **VETO INTEGRAL** exarado ao projeto de lei em referência, de iniciativa deste Poder Legislativo, o que se faz por constatação de inconstitucionalidade.

Ao Exmo. Sr.

Gileno Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES

**Referência: VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
SUBSTITUTIVO AO PROJETO Nº 002/2020**

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a esta Augusta Casa de Leis as anexas razões do **VETO INTEGRAL** exarado ao projeto de lei em referência, o que se faz por constatação de inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público.

A Lei Orgânica Municipal autoriza o Prefeito a vetar um Projeto de Lei aprovado pela Câmara quando ele for inconstitucional ou contrário ao interesse público.

Nestas condições, considerando claras razões de veto, desde já espero que os Nobres Vereadores assim o mantenham, para todos os efeitos legais.

Diante do exposto, antecipadamente agradeço.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal